



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 30/2017, de 04 de dezembro de 2017**

## **PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE CURSO 2017.2**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o processo seletivo de mudança de curso no âmbito dos cursos de graduação presenciais ofertados pela instituição no *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e no *Campus* dos Malês, na Bahia, para ingresso no semestre 2017.2, com início previsto em 29 de janeiro de 2018.

### **1. DA VALIDADE**

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para matrícula no semestre 2017.2, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e no *Campus* dos Malês, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste Edital.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital alunos regularmente matriculados em cursos presenciais da Unilab que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I – *STATUS* ATIVO no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no Curso de Origem;
- II – tenham ingressado no curso de origem até o período letivo 2016.2;
- III – tenham concluído com êxito todas as disciplinas do Núcleo Comum no curso de origem;
- IV – possuam, no máximo, 2 (duas) reprovações por frequência em disciplinas do curso de origem;
- V – não tenham ingressado no curso atual por processo seletivo de mudança de curso (reopção).

### 3. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas abaixo:

<b>Local de Oferta</b>	<b>Instituto</b>	<b>Curso</b>	<b>Total</b>
<b>Ceará</b>	<b>ICSA</b>	Administração Pública presencial	15
	<b>IDR</b>	Agronomia	10
	<b>IHL</b>	Antropologia	10
	<b>ICEN</b>	Ciências Biológicas	4
	<b>ICS</b>	Enfermagem	3
	<b>ICEN</b>	Física	6
	<b>IHL</b>	História	5
	<b>IHL</b>	Humanidades	27
	<b>IHL</b>	Letras – Língua Portuguesa	7
	<b>ICEN</b>	Matemática	5
	<b>IHL</b>	Pedagogia	4
	<b>ICEN</b>	Química	10
	<b>IHL</b>	Sociologia	20
			<b>Total Ceará</b>
<b>Bahia</b>	<b>IHL</b>	Humanidades	27
		Letras – Língua Portuguesa	10
		História	0
		Pedagogia	7
		Relações Internacionais	5
		Ciências Sociais	4
			<b>Total Bahia</b>
<b>Total Geral</b>			<b>179</b>

3.2. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	Site da Unilab	04/12/2017
Inscrição	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente	11 a 22/12/2017
Resultado de inscrição e Resultado parcial	Site da Unilab	08/01/2018
Recurso de inscrição e de resultado	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente (Formulário no Site da Unilab)	09/01/2018
Resultado de recurso e resultado final (Convocação para pré-matrícula)	Site da Unilab	11/01/2018
Pré-Matrícula	Ver local de Pré-Matrícula, no Site da Unilab	15 a 17/01/2018
Confirmação de Matrícula	Coordenações dos cursos	22 a 24/01/2018
Início do Período Letivo 2017.2	-	29//01/2018

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.
- 4.2. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, por envio de *e-mail* para **selecao@unilab.edu.br**, do dia 11 de dezembro de 2017 às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2017, observado o horário de Fortaleza e o registro de envio do *e-mail* recebido, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.3.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.
- 4.4. Poderá inscrever-se o candidato que apresentar cópia digital do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com *STATUS* ATIVO no Curso de Origem.

4.4.1. O Histórico Escolar deverá apresentar data de emissão referente ao mês de dezembro de 2017, até o último dia de inscrição.

4.5. A inscrição tem duas etapas:

#### 4.5.1. 1ª ETAPA: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Realizar a digitalização (escaneamento) do Formulário de Inscrição e salvar cópia em formato PDF (*Portable Document Format*);
- c) Fazer *download* do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS ATIVO** no Curso de Origem.

#### 4.5.2. 2ª ETAPA: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- a) Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **selecao@unilab.edu.br** os documentos listados no item 4.5.1 deste Edital;
- b) Para deferimento da inscrição o candidato deverá:
  - i. Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do Edital;
  - ii. O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

<b>MUDANÇA DE CURSO 2017.2</b>
--------------------------------

- iii. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
  - o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e
  - o Histórico Escolar.

4.6. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.5.

4.7. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* **selecao@unilab.edu.br** .

4.8. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem Formulário de inscrição;
- c) Inscrição sem Histórico Escolar;
- d) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.I;
- e) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.II;
- f) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.III;
- g) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.IV;
- h) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.V;
- i) Candidato não atende as exigências do Item 4.4, desde Edital;
- j) Duplicidade de inscrição, conforme Item 4.7, deste Edital.

## 5. RECURSO

5.1. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**Anexo IV**) no dia 09 (nove) de janeiro de 2018, exclusivamente pelo e-mail [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br).

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos do processo seletivo de mudança de curso de que trata este Edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$NC = (1+CB) \times IDE$$

Onde: **NC** – Nota de Classificação;  
**IDE** – Índice de Desempenho do Estudante;  
**CB** – Coeficiente de Bonificação

6.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

6.3. Para fins do presente Edital, os cursos que ofertam vagas encontram-se divididos em 3 (três) áreas correlatas, de acordo com o quadro abaixo:

Área 1	Área 2	Área 3
Administração Pública Antropologia História Humanidades Letras-Língua Portuguesa Pedagogia Sociologia Relações Internacionais Ciências Sociais	Agronomia Ciências Biológicas Enfermagem Química  Ciências da Natureza e Matemática (ver item 6.3.2)	Engenharia de Energias Física Matemática  Ciências da Natureza e Matemática (ver item 6.3.2)

6.3.1. Se o curso pretendido pelo candidato pertencer à mesma área de seu curso de origem, o valor do coeficiente de bonificação (CB), será de 0,2. Caso contrário, o valor do CB será 0 (zero).

6.3.2. Os candidatos oriundos do Curso de Ciências da Natureza e Matemática serão classificados na Área 2 (Ciências Biológicas e Química) ou Área 3 (Física e Matemática) de acordo com o perfil do histórico escolar obtido no SIGAA.

6.3.3.. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - matrícula mais antiga;
- II - maior idade.

## 7. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:
- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;
  - b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas Coordenações de curso.
- 7.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 3.2 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no (Anexo II) deste Edital.
- 7.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:
- I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
  - II – fotocópia autenticada do documento de identidade.
- 7.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 7.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 8.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 8.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 04 de dezembro de 2017.

**Profa. Dra. Andrea Gomes Linard**  
**Pró-Reitora de Graduação.**

## ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 30/2017, de 04 de dezembro de 2017**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MUDANÇA DE CURSO 2017.2**

NOME:
Nº DE MATRÍCULA:
CURSO/CAMPUS DE ORIGEM:
STATUS NO SIGAA:
CURSO/CAMPUS PRETENDIDO:

---

Assinatura do Estudante

## ANEXO II - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### CANDIDATOS BRASILEIROS

#### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### CANDIDATOS INTERNACIONAIS

1. Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
2. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
3. Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;  
Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
5. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-



Bahia;

6. Fotocópia simples do comprovante de endereço

7. 01 (uma) fotografia 3x4.

### **MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (VER ANEXO III);
- iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.





<b>Data do recurso</b>	<b>Assinatura do requerente</b>	<b>Recebedor/Coordenação Curso</b>
------------------------	---------------------------------	------------------------------------